

## DOCUMENTAÇÕES BÁSICAS PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS:

1. Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); ou Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), no caso de pessoa física;
3. Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo registrado na junta Comercial (nestes documentos deverão estar explicitadas todas as atividades que forem requeridas) e as alterações contratuais, quando for o caso, no caso de pessoa jurídica;
4. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento;
5. Cópias das Comprovações dos pagamentos dos CIM - Taxas de Vigilância Sanitária (1/2) e/ou (2/2);
6. Cópia do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
7. Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) dos funcionários, expedida por órgão oficial ou Médico do Trabalho credenciado pelo Ministério do Trabalho;
8. Declaração nominal dos recursos humanos discriminando as funções ocupacionais por área de atuação existente e por setor;
9. Certificado da Controladora de Pragas licenciada pela Autoridade Sanitária (anexar comprovação);
10. Declaração indicando filiais, se houver.
11. Em caso de terceirização de algum serviço, anexar cópia do referido contrato e licença sanitária do contratado, quando for o caso;
12. Cópia do contrato de locação do imóvel se for locado.
13. Cópias dos Laudos de análise Microbiológica e Físico-Química da água, caso utilizem solução alternativa: Poço ou Carro Pipa;
14. Licença de Operação e Outorga do poço, junto à CPRH, quando utilizar água como solução alternativa.
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;</li><li>✓ RDC 216/04 – ANVISA;</li><li>✓ Portaria 2914/11 – MS;</li><li>✓ Lei Municipal 3.740/03;</li></ul>

## RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICA A SER ACRESCENTADA NOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS

### ➤ ACADEMIA DE GINÁSTICA, ESTÉTICA, MASSAGEM E SAUNA E SEUS CONGÊNERES.

1. Declaração de RT (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, e existindo aparelhos para correção postural, também é necessária responsabilidade técnica assinada por Fisioterapeuta, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. CRT (Certificado de Regularidade Técnica) expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
4. Declaração contendo as atividades realizadas na academia, equipamentos e aparelhos utilizados, incluindo os de correção postural; assinadas pelos devidos Responsáveis Técnicos.
5. Declaração contendo os aparelhos Utilizados na Academia;
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;</li><li>✓ Lei Municipal 3.740/03;</li></ul>



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

➤ **AÇOUGUES, RESTAURANTES, PADARIAS, SUPERMERCADO, COZINHA INDUSTRIAL/REFEITÓRIO, SERVIÇOS DE BUFFET, HOTEL COM RESTAURANTE e PADARIA COM DELICATESSEN.**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica – RT (Modelo padronizado) assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Diploma do Responsável Técnico, emitido por instituição de ensino técnico e/ou da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Declaração com relação nominal de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
4. Licença de funcionamento da CPRH e/ou Licença Ambiental da Sec.Mun.de Meio Ambiente (SMA);
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;</li><li>✓ RDC 216/04 – ANVISA;</li><li>✓ Portaria 2914/2011 – MS;</li><li>✓ Lei Municipal 3.740/2003;</li></ul>

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
7. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
8. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
9. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
10. Laudo Colimétrico da água de consumo;
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ RDC 50/02; RDC 51/11; RDC 63/11. RDC 15/12 – ANVISA;</li><li>✓ Port. 3523/98;</li><li>✓ NR 32 - MTE;</li><li>✓ Lei Municipal 3.740/03;</li><li>✓ Lei Federal 10.098/00;</li><li>✓ Lei Federal 6437/77;</li></ul>

➤ **AMBULATÓRIOS**

➤ **BARBEARIA E SALÕES DE BELEZA**

1. Declaração de RT (Modelo padronizado) assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Diploma do Responsável Técnico, emitido por instituição de ensino técnico ou da CRT expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;;
3. Declaração de procedimento de esterilização
4. Cópia da Carteira de Vacinação dos funcionários.

Base legal:

- ✓ Lei Estadual 14.744/12;
- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **BERÇÁRIOS, CRECHES E HOTELZINHO.**

1. Declaração de RT (Modelo padronizado), assinada pelo citado profissional – Médico Pediatra, Nutricionista, Pedagogo, com o número do Conselho de Classe;
2. Cópia do CRT expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Cópia da Carteira de Vacinação dos funcionários;
4. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração nominal de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Laudo Técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência.
8. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
9. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;

10. Cópia dos resultados de hemograma e de contagem de plaquetas, dos profissionais expostos à radiação no último trimestre;

16. Cópia das leituras dos dosímetros dos últimos doze meses;

Base Legal:

- ✓ RDC 63/11; RDC 50/02 ANVISA;
- ✓ Port. 2898/13;
- ✓ Port. 453/98;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **CLÍNICAS DE RADIOLOGIA**

➤ **CLÍNICAS COM VACINAÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
8. Cópia do credenciamento junto a Coordenação de Portos, Aeroportos e Fronteiras da ANVISA.
9. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ RDC 50/02; RDC 63/11, RDC 42/10 - ANVISA;</li><li>✓ Port. 3523/98;</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03;</li></ul>

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
8. Laudo Técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência.
9. Plano de Gerenciamento de Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
10. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
11. Laudo Colimétrico da água de consumo;
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ RDC 50/02, RDC 306/14, RDC 63/11 E RDC 15/12. – ANVISA;</li><li>✓ Port. 3523/98 – MS;</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/2003;</li><li>✓ Lei Federal 6437/77;</li></ul>

➤ **CLÍNICAS EM GERAL SEM INTERNAMENTO**

➤ **CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo (C.R.O.);
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração contendo relação nominal dos profissionais que exercem a profissão na clínica, com o respectivo registro do CRO;
7. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
8. Laudo Técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência.
9. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
10. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ RDC 50/02; RDC 307/02; RDC 63/11; RDC 306/04; RDC 15/12 – ANVISA;</li><li>✓ NR 32 - MTE;</li><li>✓ Port. 453/98 - MS;</li><li>✓ Lei Federal 6437/97;</li><li>✓ Port. 3523/98 - MS;</li><li>✓ Lei Municipal 3.740/2003;</li></ul>

1. . Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
4. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior, com nº dos respectivos Conselhos de Classe, assinada pelo responsável técnico;
5. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos de nível médio e elementar com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
6. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
7. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
8. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
9. Comprovação de vacinação contra tétano e hepatite, de todos os funcionários do laboratório;
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03;</li><li>✓ RDC – 306/04;</li></ul>

➤ **CLÍNICA VETERINÁRIA, CONSULTÓRIO, LABORATÓRIO, COMÉRCIO, PET SHOP, FARMÁCIA VETERINÁRIA.**

➤ **COMÉRCIO E/OU ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

**HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS, PERFUMES, SANEANTES**  
**DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS AGRO-VETERINÁRIOS (EXCETO**  
**MEDICAMENTOS E VACINAS) E PRODUTOS NATURAIS**

1. Declaração com relação dos produtos comercializados;
2. Declaração nominal de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
Base legal: ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES; ✓ RDC 04/14 – ANVISA; ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **COMÉRCIO E/OU ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS.**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Declaração com relação dos produtos comercializados;
4. Prova de Relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;
5. Certificado da Polícia Federal para Distribuidora de Produtos Químicos;
Base legal: ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES; ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS CORRELATOS**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
4. Apresentar relação dos produtos comercializados
Base Legal: ✓ Lei Federal 6.360/76, ✓ RDC 16/13, RDC 156/06, RE 2605/06, RDC 207/06, RDC 185/01; RDC 5/08;

➤ **CONSULTÓRIO MÉDICO**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração nominal de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
8. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
Base Legal: ✓ RDC 50/02, RDC 63/11, RDC 15/12; RDC 306/04 – ANVISA; ✓ Lei municipal 3.740/03;

➤ **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Laudo Técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência.
8. Laudo Colimétrico da água de consumo;

Base Legal:

- ✓ RDC 50/02; RDC 3071/02; RDC 63/11; RDC 306/04; RDC 15/12 – ANVISA;
- ✓ NR 32 – MTE;
- ✓ Port. 453/98 – MS;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

**ÁREAS AFINS**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
4. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
5. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Laudo Técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência (ou CRCN de empresas credenciadas c/laudo de serviços de radiação ionizante)..
8. Laudo Colimétrico da água de consumo;

Base Legal:

- ✓ RDC 50/02, RDC 63/12 – ANVISA;
- ✓ Lei Federal 6437/77;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **CONSULTÓRIOS: NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA ÁREA DE SAÚDE E**

➤ **CONTROLADORAS DE PRAGAS**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado (Químico, Químico Industrial, Engenheiro Químico, Engenheiro Agrônomo, Biólogo, Farmacêutico, Médico Veterinário), com o número do respectivo Conselho Regional;

2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;

3. Cópia da Licença do órgão ambiental correspondente;

4. Declaração da destinação final dada às embalagens, anexar cópia de comprovação do licenciamento da empresa pelos órgãos competentes;

5. Relação dos Produtos utilizados, as monografias e registros no Ministério da Saúde;

6. Declaração dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), contendo: Tipos e Quantidades

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CORRELATOS**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;

2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;

3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;

4. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;

5. Apresentar relação dos produtos comercializados

Base Legal:

- ✓ Lei Federal 6.360/76;
- ✓ RDC 16/13, RDC 156/06; RE 2605/06; RDC 207/06; RDC 185/01; RDC 5/08;

➤ **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS,**

**PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, PRODUTOS AGRO-VETERINÁRIOS (EXCETO MEDICAMENTOS E VACINAS) E PRODUTOS NATURAIS.**

1. Declaração com relação dos produtos comercializados;

2. Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA);

3. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

4. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;

5. Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo conselho Regional respectivo (pessoa física ou jurídica);

6. Prova de relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;

7. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;
- ✓ RDC 4/14 – ANVISA;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03;

➤ **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS.**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;

2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;

3. Declaração com relação dos produtos comercializados;

4. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura

5. Programa de Prevenção a Riscos Ambientais (PPRA);

6. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

7. Prova de Relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;

8. Certificado da Polícia Federal para Distribuidora de Produtos Químicos;

9. Certificado do Exército, no caso de Produtos Controlados.

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES
- ✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03

➤ **EMPRESAS LIMPADORAS DE FOSSAS**

1. Declaração de RT (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;

2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;

3. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;

4. Cópia das fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);

5. Relação dos veículos contendo:

- a) Número de veículos, tipo, placa;
- b) Revestimento interno dos tanques;
- c) Equipamentos e acessórios.

6. Cópia dos documentos dos veículos.

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES
- ✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03

➤ **EMPRESAS LIMPADORAS DE CAIXA D'ÁGUA**

1. Declaração de Responsabilidade técnica (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;

2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;

3. Declaração nominal de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;

4. Relação dos Produtos utilizados, monografias e registros no órgão competente;

5. Relação dos equipamentos de Limpeza;

6. Cópia das fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);

7. Relação dos veículos contendo: Número de veículos, tipo, placa;

8. Cópia dos documentos dos veículos.

Base legal:

- ✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES;
- ✓ Lei Municipal 3.740/03 ;

➤ **EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
4. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
5. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
6. Laudo técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência;
7. Declaração dos locais onde são prestados os Serviços de Saúde.
Base legal:
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

**Obs.: O item 6 só será necessário para empresas que prestem serviço de odontologia.**

1. Declaração de Responsabilidade técnica (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Cópia da Licença do órgão ambiental correspondente;
4. Licença do CPRH (de operação do poço)
5. Declaração da(s) fonte(s) de água natural potável fornecedora(s), acompanhada (s) da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) Licença(s) Sanitária(s);
6. Cópia dos três últimos laudos de análise microbiológica da água ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, trimestralmente) e último laudo físico-químico ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, semestralmente) emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Vigilância Sanitária correspondente. Coleta feita por técnicos de laboratório;
7. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
8. Declaração dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), contendo: Tipos e quantidade.
9. Declaração dos carros-pipas da empresa contendo:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Número de veículos;</li> <li>b) Tipo;</li> <li>c) Placas;</li> <li>d) Revestimento interno dos tanques;</li> <li>e) Equipamento para enchimento.</li> </ul>
9. Relação dos Veículos com as respectivas cópias dos Documentos (RENAVAN) e habilitação dos motoristas.
10. POP de Higienização dos reservatórios de veículos;
Base legal:
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Portaria 2914/11 - MS.</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

➤ **EMPRESAS QUE EXPLORAM ÁGUA NATURAL POTÁVEL**

➤ **EMPRESAS QUE EXPLORAM E TRANSPORTAM ÁGUA NATURAL POTÁVEL**

1. Declaração de Responsabilidade técnica (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Cópia da Licença do órgão ambiental correspondente;
4. Licença do CPRH (de funcionamento e/ou operação dos poços pertencentes à empresa e para nova fonte quando for o caso)
5. Declaração da(s) fonte(s) de água natural potável fornecedora(s), acompanhada (s) da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) Licença(s) Sanitária(s);
6. Cópia dos três últimos laudos de análise microbiológica da água ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, trimestralmente) e último laudo físico-químico ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, semestralmente) emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Vigilância Sanitária correspondente. Coleta feita por técnicos de laboratório;
7. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
8. Declaração dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), contendo: Tipos e quantidade.
9. Declaração dos carros-pipas da empresa ou contratado (agregado) contendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>Número de veículos;</li> <li>Tipo;</li> <li>Placas;</li> <li>Revestimento interno dos tanques;</li> <li>Equipamento para enchimento..</li> </ol>
10. Relação dos Veículos com as respectivas cópias dos Documentos (RENAVAN) e habilitação dos motoristas.
11. POP de Higienização dos reservatórios de Veículos.
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Portaria 2914/11 - MS.</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

1. Declaração da(s) fonte(s) de água natural potável fornecedora(s), acompanhada (s) da(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) Licença(s) Sanitária(s);
2. Cópia dos três últimos laudos de análise microbiológica da água ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, trimestralmente) e último laudo físico-químico ( que deverão ter sido feitas, no mínimo, semestralmente) emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Vigilância Sanitária correspondente. Coleta feita por técnicos de laboratório;
3. Declaração dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), contendo: Tipos de EPI's e quantidade.
4. Declaração dos carros-pipas da empresa ou contratado (agregado) contendo: <ol style="list-style-type: none"> <li>Número de veículos;</li> <li>Tipo;</li> <li>Placas;</li> <li>Revestimento interno dos tanques;</li> <li>Equipamento para enchimento.</li> </ol>
5. Relação dos Veículos com as respectivas cópias dos Documentos (RENAVAN) e habilitação dos motoristas.
6. POP de Higienização dos reservatórios de Veículos.
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Portaria 2914/11 - MS.</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

➤ **EMPRESAS QUE TRANSPORTAM ÁGUA NATURAL POTÁVEL**

➤ **ESCOLAS**

1. Declaração de RT (Modelo padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado (formação de nível superior em licenciatura ou pedagogia) com o número do respectivo Conselho de Classe;
2. Declaração com relação nominal de Recursos Humanos por área de atuação existente e por setor com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

- **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS**
- **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE**
- **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS**

1. Comprovante de registro no CORE/PE (Conselho Regional dos Representantes Comerciais de Pernambuco);
2. Apresentar relação das empresas/ marca que representa, quando for o caso;.
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> <li>✓ Lei 4886/65;</li> </ul>

- **FÁBRICA DE GELO**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo (Pessoa Física e/ou Jurídica);
3. Laudos físico-químicos da água emitidos pelo laboratório oficial ou privado licenciado pela autoridade sanitária, no último trimestre, coletado por técnico de laboratório (deverá ser feita mensalmente);
4. Laudo microbiológico da água e do gelo emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Autoridade Sanitária no último trimestre, coletado por técnico de laboratório (deverá ser feita mensalmente);
5. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
6. PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais);
7. Licença de funcionamento da indústria na CPRH;
8. Para as indústrias que possuem poço, Licença de Operação e Outorga junto a CPRH;
9. Relação dos veículos da empresa contendo: a. Número de veículos, tipo, placa; b. Revestimento interno; c. Equipamentos e acessórios.
10. Cópia dos documentos dos veículos.
11. Projeto Arquitetônico: Situação, Localização e Coberta, Planta Baixa Com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do projeto de Arquitetura;
12. Cópia do plano de armazenamento de produtos perigosos (amônia) *;
13. Cópia das fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
14. Cópia do contrato de terceirização da produção (se houver);
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> <li>✓ Portaria 2914/11 – MS/ANVISA</li> <li>✓ RDC 274/2005 – MS/ANVISA.</li> </ul>

Obs: \*Para as empresas que utilizem gás amônia no sistema de refrigeração.

- **FARMÁCIAS, DROGARIAS, DISTRIBUIDORAS DE DROGAS E DE MEDICAMENTOS.**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Certificado de Regularidade Técnica Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional respectivo dos profissionais de nível superior;
Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
4. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado—aprovado pela APEVISA; – para Farmácias que possuam cabine de injetáveis;
5. Contrato atualizado com empresa licenciada especialista em recolhimento, transporte e tratamento dos resíduos dos serviços de saúde – para Farmácias que possuam cabine de injetáveis.
6. Cópia do certificado de habilitação para aplicação de injetáveis dos funcionários que exerçam essa função.
7. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
8. Declaração de atividades assinada pelo proprietário e pelo farmacêutico, com o número do respectivo Conselho Regional de Farmácia;
9. Declaração de comercialização de produtos e/ou prestação de serviços, não farmacêuticos, autorizados pela Lei Estadual 14.103/10;
10. Certificado de escrituração digital do SNGPC referentes aos medicamentos antimicrobianos; 16. Termo de abertura dos livros eletrônicos (se comercializar medicamentos sujeitos a controle especial Portaria 344/98).
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Lei federal 5.991/73,</li> <li>✓ Portarias 344/98 e 6/99 - SVS/MS,</li> <li>✓ RDC 306/04,RDC 80/06,RDC 22/14,RDC 96/08,RDC 44/09 e RDC 20/11,</li> <li>✓ Lei Estadual nº 14.103/10,</li> <li>✓ Lei 13.021/14.</li> </ul>

➤ **FARMÁCIAS e DROGARIAS**  
**BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**

1. . Requerimento padronizado da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária, assinado pelo Proprietário e/ou Responsável Técnico;
2. Protocolo de baixa de Responsabilidade Técnica emitido pelo conselho de Farmácia;
3. Cópia da rescisão do Contrato de Trabalho;
4. Inventário/levantamento das substâncias e medicamentos constantes no estoque, conforme Portaria SVS/MS 344/98.

➤ **GABINETE OU STUDIO DE TATUAGEM E PIERCING**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
5. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
6. Cópia do certificado de curso de esterilização do responsável técnico;
7. Declaração com a relação dos profissionais e sua função no estúdio, assinada pelo responsável técnico.
8. Manual de Normas e rotinas de limpeza e desinfecção de artigos e superfícies;
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ RDC 63/11</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> <li>✓ Lei Federal 6437/77</li> </ul>

➤ **HOSPITAIS E CLÍNICAS COM INTERNAMENTO**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Declaração contendo relação nominal dos profissionais de nível superior (especificar a carga horária de trabalho), com o número dos respectivos Conselhos, assinada pelo responsável técnico;
5. Declaração nominal de Recursos Humanos de nível médio e elementar com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
6. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
7. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
8. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
9. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
10. Laudo do exame colimétrico da água de consumo, realizado em laboratório oficial;
11. Declaração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar existente com relação dos componentes;
12. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
13. Laudo técnico do DEN-UFPE sobre as instalações físicas e funcionamento das fontes ionizantes, no caso de sua existência.
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ RDC 50/02;RDC 185/01;RDC 307/02;RDC 63/11;RDC 36/13;RDC 306/04 e RDC 51/11;</li> <li>✓ NR- 32 - MTE/ANVISA;</li> <li>✓ Lei Federal 6437/77;</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> <li>✓ Port. 3523/98;</li> <li>✓ Decreto Estadual 23.941/01;</li> <li>✓ Port. 453/98 MS.</li> </ul>

➤ **HOTÉIS, MOTÉIS, CASA DE CÔMODO, ALBERGUE, PENSÕES, Pousadas, Hospedarias e seus congêneres.**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica – RT (Modelo padronizado) assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Diploma do Responsável Técnico, emitido por instituição de ensino técnico ou da Certidão de Regularidade Técnica (CRT) expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
3. Declaração com relação nominal de Recursos Humanos com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
4. Licença de funcionamento da CPRH e/ou Licença Ambiental da Sec.Mun.de Meio Ambiente (SMA);
Base legal: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Portaria de 2914/11 – MS</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li> </ul>

➤ **INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Prova de relação contratual entre a empresa e seu responsável técnico;
4. Laudos físico-químicos da água emitidos pelo laboratório oficial ou privado licenciado pela autoridade sanitária, no último trimestre, coletado por técnico de laboratório (deverá ser feita mensalmente);
5. Laudo microbiológico da água e do gelo emitido por laboratório oficial ou privado licenciado pela Autoridade Sanitária no último trimestre, coletado por técnico de laboratório (deverá ser feita mensalmente);
6. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
7. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
8. PPRA (Programa de Prevenção a Riscos Ambientais);
9. Licença de funcionamento da indústria na CPRH e/ou Licença Ambiental da Sec.Mun.de Meio Ambiente (SMA);
10. Para as indústrias que possuem poço, Licença de Operação e Outorga junto a CPRH;
11. Cópia do Certificado da Polícia Federal no caso de possuir Produtos Controlados
12. Cópia do plano de armazenamento de produtos perigosos (amônia) *;
Base legal:
✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES
✓ Portaria 2914/11 – MS/ANVISA
✓ RDC 274/05 – MS/ANVISA
✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03

Obs: \*Para as empresas que utilizem gás amônia no sistema de refrigeração.

➤ **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) OU POUSADA GERIÁTRICA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional (Médico, Nutricionista, Enfermeiro);
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho Regional respectivo;
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
4. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior, com nº dos respectivos Conselhos de Classe, assinada pelo responsável técnico;
5. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos de nível médio e elementar com as respectivas funções, e cargas horárias, assinada pelo responsável técnico;
6. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
7. Cópia do Contrato de prestação de serviços com cada idoso;
8. Relação nominal de idosos, com as respectivas patologias e grau de dependência;
9. Relação nominal dos óbitos ocorridos nos últimos 12 meses, com cópia dos atestados de óbitos;
10. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
11. Plano Operacional de normas e rotinas de higienização de todo estabelecimento e do processo de desinfecção e esterilização se houver prática dessa atividade
12. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado – aprovado pela APEVISA;
13. Cópia do plano operacional de manutenção de climatização – PMOC
14. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas no estabelecimento;
Base legal:
✓ RDB 283/05 e RDC 63/11;
✓ Lei Federal 6437/77
✓ Lei Federal 10741/03

➤ **LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS (PATOLOGIA CLÍNICA, CITOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA) E POSTOS DE COLETA.**



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
4. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
5. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior, com número dos respectivos conselhos de Classe, assinado pelo responsável técnico;
6. Declaração do nominal de recursos humanos de nível médio e de nível elementar com as respectivas funções e comprovações, assinado pelo responsável técnico;
7. Laudo do exame colorimétrico da água de consumo, realizado em laboratório licenciado pela Vigilância Sanitária (anexar comprovação);
8. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
9. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
10. Licença de funcionamento da CPRH;
11. Comprovação de vacinação contra tétano e hepatite, de todos os funcionários do laboratório/posto de coleta;
12. Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
13. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
14. Cópia do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES).
15. Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
Base Legal: ✓ RDC 306/2004. ✓ Dec. Estadual nº. 20.789/98 – SES
➤ <b>LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA</b>

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo

proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma);
4. Declaração contendo relação dos profissionais de nível superior, com nº dos respectivos Conselhos de Classe, assinada pelo responsável técnico;
5. Declaração do quantitativo de Recursos Humanos de nível médio e elementar com as respectivas funções, e comprovações, assinada pelo responsável técnico;
6. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
7. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
8. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
9. Comprovação de vacinação contra tétano e hepatite, de todos os funcionários do laboratório;
Base Legal: ✓ RDC Nº 11/2012 e RDC nº 306/2004.

➤ **LABORATÓRIO DE PRÓTESE**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Cópia do Certificado de Registro do Laboratório no C.R.O. ;
4. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
Base Legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Lei 6710/79</li><li>✓ Decreto 87689/82</li><li>✓ Lei Federal 6437/77</li><li>✓ Lei Municipal Paulista 3.740/2003</li><li>✓ RDC 63/11</li></ul>

Educação e Cultura);
2. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
3. Em caso de terceirização de algum serviço, anexar à relação dos laboratórios óticos para os quais envia as receitas, seguida de cópia da Licença Sanitária /ou protocolo de entrada e os respectivos contratos de terceirização;
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li></ul>

➤ **LABORATÓRIOS ÓPTICOS**

1. . Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho Regional;
2. Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;
3. Cópia do Certificado de Regularidade Técnica expedida pelo Conselho de Classe dos responsáveis;
4. Certificado/Diploma de curso de Óptica e Optometria reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura);
5. PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
6. PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/03</li></ul>

➤ **ÓTICA**

1. Certificado/Diploma de curso de ótico reconhecido pelo MEC (Ministério da
--

➤ **SERVIÇOS DE REMOÇÃO HOSPITALAR**

1. Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo Padronizado), assinada pelo proprietário e por profissional habilitado, com o número do respectivo Conselho
---

Regional;
2. Cópia do certificado de Regularidade Técnica emitido pelo Conselho Regional respectivo;
3. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços de saúde;
4. Memorial descritivo das atividades desenvolvidas pelos diversos setores do estabelecimento;
5. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
6. Declaração do quantitativo de recursos humanos de nível médio e de nível elementar, com as respectivas funções e cargas horárias;
7. Declaração contendo relação dos profissionais de nível universitário por setor com indicação de especialidade, número do Conselho Regional e assinada pelo técnico responsável;
8. Declaração contendo relação dos veículos (tipo, placa e quantidade dos mesmos, assim como cópia dos documentos junto ao DETRAN).
9. Normas e rotinas de higienização e desinfecção de artigos e superfícies;
Base legal:
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ RDC 11/06 e RDC 36/13 - ANVISA</li> <li>✓ Portaria 529/13 - MS</li> <li>✓ Dec. Estadual. 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/2003</li> </ul>

de saúde;
3. Memorial descritivo das atividades executadas pelos diversos setores do estabelecimento;
4. Declaração com relação nominal de recursos humanos com as respectivas funções e cargas horárias;
5. Declaração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar existente com relação dos componentes;.
6. Declaração dos carros funerários da empresa ou contratado (agregado) contendo:
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Quantidade de veículos;</li> <li>b) Tipo;</li> <li>c) Placas;</li> <li>d) Revestimento interno;</li> <li>e) Cópias dos Documentos junto ao DETRAN (RENAVAN) e habilitação dos motoristas.</li> </ul>
9. Declaração com a relação de empresa que presta serviço, anexar cópia do contrato (agregado).
Base legal:
<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li> <li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/2003</li> </ul>

➤ **SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CONGÊNERES**

1. PGRSS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde);
2. Contrato com empresa especialista em recolhimento dos resíduos dos serviços

➤ **SERVIÇOS DE LAVANDERIA E COONGÊNERES**

1. Declaração dos produtos utilizados com número da Autorização de Funcionamento da indústria e registro/notificação do produto;
--



**PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DOCUMENTAÇÃO PARA**  
**LICENCIAMENTO**  
**VISA - PAULISTA**

2. Cópia das fichas de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);
3. Declaração do nominal de Recursos Humanos com as respectivas funções;
4. Licença de funcionamento da indústria na CPRH e/ou Licença Ambiental da Sec.Mun.de Meio Ambiente (SMA);
5. Para as indústrias que possuem poço como solução alternativa para utilizar água, Licença de Operação e Outorga junto a CPRH;
6. Declaração de que não é Lavanderia Hospitalar
Base legal: <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Dec. Estadual 20.786/98 – SES</li><li>✓ Lei Municipal do Paulista 3.740/2003</li></ul>

**OBSERVAÇÃO:** Toda Cópia deve ser entregue com apresentação do documento original para comprovação de autenticidade.

Observação:

Projeto Arquitetônico: Situação, locação e Coberta, Planta Baixa com Layout, Cortes e Fachadas. Duas (02) vias com nome e Assinatura do Proprietário e do Responsável Técnico pelo Projeto. Memorial Descritivo e ART do Projeto de Arquitetura
Cópia da Carteira de Trabalho do Responsável Técnico (foto, filiação e contrato assinado com a Firma) ou Contrato formalizado o vínculo;